



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

OK

DECRETO Nº 6.712, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre reajuste de tarifa pa
ra o serviço de táxis

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam As sim reajustadas:

- I - Cr\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro cruzei ros) - Unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito cru zeiros) - para a Bandeirada;
- III - Cr\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro cruzei ros) - para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- IV - Cr\$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- V - Cr\$ 6.132,00 (seis mil, cento e trinta e dois cru zeiros) - para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental



1598

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.

- § 1º - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades cabíveis.
- § 2º - Este Decreto entra em vigor a zero hora do dia 04 de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Novembro de 1991, 346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Salvador George Donizeti Khuriyeh
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos de de 1991.


Julio Cesar Oliveira
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO